



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

À Sr^a. **DARLEN MIRANDA DA ROCHA**, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Termo Aditivo referente ao Contrato nº 20200006, tendo por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção, conservação e jardinagem na área da Câmara Municipal de Prainha/PA, Dispensa nº 7/2020-040203, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**, inscrita no CNPJ nº 10.220.671/0001-11, localizada na Av. Coatá, nº 500, Bairro São Sebastião, e a empresa **RODRIGO TENORIO COELHO 02005861227**, inscrita no CNPJ: 35.480.626/0001-27, com sede na Travessa dos Martires, Nº 58, Açaizal, CEP 68130-000, Prainha - PA, com o valor total de R\$ 4.312,50 (quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:
 Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Prainha - PA, 28 de setembro de 2020.

Darlen Miranda da Rocha
Controle Interno CMP